

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 458/2025.

Jacaré dos Homens/AL, 12 de Junho de 2025.

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Jacaré dos Homens e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas em **13% (treze por cento)**, as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério e realinhadas as tabela vencimentais do pessoal do Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo, tomado como vencimento base inicial da carreira o valor correspondente ao Salário Mínimo vigente, todos componentes da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacaré dos Homens, conforme expressa os **ANEXO I**, desta lei.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacaré dos Homens, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º - Fica garantido o cumprimento do Salário Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacaré dos Homens, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário Mínimo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Maria do Socorro Melo da Silva
Prefeita

LEL 458-2025, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ANEXO ÚNICO (em substituição ao Anexo II da Lei 325/2009)

Aplicação de 13% nos valores das Tabelas

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS							TABELA Nº 1	
CARGO: PROFESSOR									
	CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27
III MESTRADO/DOCTORADO	6,044.92	6,165.82	6,289.13	6,414.92	6,543.21	6,674.08	6,807.56	6,943.71	7,082.58
II ESPECIALIZAÇÃO	5,495.38	5,605.29	5,717.39	5,831.74	5,948.38	6,067.34	6,188.69	6,188.69	6,312.46
I LICENCIATURA PLENA	4,995.80	5,095.72	5,197.63	5,301.58	5,407.61	5,515.77	5,626.08	5,738.60	5,853.38
NIVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	3,996.64	4,076.57	4,158.10	4,241.27	4,326.09	4,412.61	4,500.87	4,590.88	4,682.70

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES	2%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEIL ESPECIAL E O NIVEL I	25%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II	10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III	10%

LEI 458-2025, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ANEXO ÚNICO (em substituição ao Anexo II da Lei 325/2009)

Aplicação de 13% nos valores das Tabelas

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS SEMANAIS							TABELA Nº 2	
CARGO: PROFESSOR									
	CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27
MESTRADO/DOCTORADO (4)	3,778.06	3,853.62	3,930.69	4,009.31	4,089.49	4,171.28	4,254.71	4,339.80	4,426.60
ESPECIALIZAÇÃO (3)	3,434.60	3,503.29	3,573.36	3,644.82	3,717.72	3,792.07	3,867.92	3,867.92	3,945.27
LICENCIATURA PLENA (2)	3,122.36	3,184.81	3,248.51	3,313.48	3,379.75	3,447.34	3,516.29	3,586.61	3,658.35
NIVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (1)	2,497.89	2,547.85	2,598.80	2,650.78	2,703.80	2,757.87	2,813.03	2,869.29	2,926.68

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES	2%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS 1 e 2	25%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS 2 e 3	10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS 1 e 2	10%

LEI 458-2025, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ANEXO ÚNICO (em substituição ao Anexo II da Lei 325/2009)

Aplicação de 13% nos valores das Tabelas

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS							TABELA Nº 3	
CARGO: PROFESSOR									
	CLASSES								
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27
MESTRADO/DOCTORADO (4)	3,022.46	3,082.91	3,144.57	3,207.46	3,271.61	3,337.04	3,403.78	3,471.86	3,541.29
ESPECIALIZAÇÃO (3)	2,747.69	2,802.64	2,858.70	2,915.87	2,974.19	3,033.67	3,094.35	3,094.35	3,156.23
LICENCIATURA PLENA (2)	2,497.90	2,547.86	2,598.82	2,650.79	2,703.81	2,757.88	2,813.04	2,869.30	2,926.69
NIVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO (1)	1,998.32	2,038.29	2,079.05	2,120.63	2,163.05	2,206.31	2,250.43	2,295.44	2,341.35

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES	2%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS 1 e 2	25%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS 2 e 3	10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS 1 e 2	10%

LEI 458-2025, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ANEXO ÚNICO (em substituição ao Anexo II da Lei 325/2009)

Aplicação de **13%** nos valores das Tabelas

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO DE - 40 HORAS SEMANAIS										TABELA Nº 4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, AUXILIAR DE VIGIIANCIA ESCOLA E MOTORISTA ESCOLAR											
	CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33
IV NIVEL TÉCNICO	1,918.37	1,956.74	1,995.87	2,035.79	2,076.51	2,118.04	2,160.40	2,203.60	2,247.68	2,292.63	2,338.48
III ENSINO MÉDIO COMPLETO	1,827.02	1,863.56	1,900.83	1,938.85	1,977.62	2,017.18	2,057.52	2,057.52	2,098.67	2,140.64	2,183.46
II ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1,740.02	1,774.82	1,810.31	1,846.52	1,883.45	1,921.12	1,959.54	1,998.73	2,038.71	2,079.48	2,121.07
I ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	1,657.16	1,690.30	1,724.11	1,758.59	1,793.76	1,829.64	1,866.23	1,903.56	1,941.63	1,980.46	2,020.07

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES	2%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II	5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III	5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV	5%

LEI 458-2025, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ANEXO ÚNICO (em substituição ao Anexo II da Lei 325/2009)

Aplicação de **13%** nos valores das Tabelas

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS									TABELA Nº 5	
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETÁRIA ESCOLAR											
	CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33
IV ESPECIALIZAÇÃO	2,773.42	2,842.75	2,913.82	2,986.67	3,061.33	3,137.87	3,216.31	3,296.72	3,379.14	3,463.62	3,550.21
III NIVEL SUPERIOR	2,521.29	2,584.32	2,648.93	2,715.15	2,783.03	2,852.61	2,923.92	2,923.92	2,997.02	3,071.94	3,148.74
II NIVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	2,101.07	2,153.60	2,207.44	2,262.63	2,319.19	2,377.17	2,436.60	2,497.52	2,559.95	2,623.95	2,689.55
I NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1,827.02	1,872.70	1,919.51	1,967.50	2,016.69	2,067.11	2,118.78	2,171.75	2,226.05	2,281.70	2,338.74

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES	2.5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II	15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III	20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV	10%